

CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL

Estudo Técnico Preliminar 25/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio.

A aquisição de materiais de expediente se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos, a calculadora com bobina é para atender a demanda do setor de tesouraria que necessita deste tipo de equipamento para facilitar a realização e conferência de cálculos, os impressos são necessários para uso no atendimento do SAMU 192, no qual são geradas fichas de atendimento APH - Atendimento Pré-Hospitalar, receituários e outros documentos ambos sendo utilizados no Complexo Regulador e Bases Descentralizadas, bem como a impressão e montagem dos livros contábeis obrigatórios no Brasil

As caixas organizadoras serão utilizadas para acondicionamento de materiais no almoxarifado e CME Simplificada - Central de Material e Esterilização do Consórcio, ambos localizados no Complexo Regulador.

A máquina plastificadora será utilizada na plastificação de documentos a serem afixados nas viaturas, visando protegê-los contra umidade, rasgos e sujeiras, aumentando assim a durabilidade destes.

A aquisição de fotocondutor e toner é necessária para reposição das impressoras pertencentes ao CISRU em uso nos setores administrativos.

Sendo assim, faz-se necessária a contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de material de expediente, impressos, caixas organizadoras, plastificadora, e suprimentos para impressoras, em atendimento as necessidades do CISRU Centro Sul.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	Leonardo Luiz Nascimento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**1. Obrigações da contratada:**

1.1. Assinar a Ata de registro de Preços.

1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

1.3. Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto, bem como responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, tributários, entre outros, seguros, em relação ao objeto da Licitação;

1.4. Entregar em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede do CISRU Centro Sul, localizada na Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, de segunda a sexta-feira entre 8h e 16h;

1.4.1. Os produtos deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, constando no corpo da nota fiscal o nº do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o termo de referência e devendo ser observada a retenção do imposto de renda retido na fonte sobre a taxa de administração, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da alíquota de 1,20% (um vírgula vinte por cento) conforme previsto no Anexo I da IN RFB 1234/2012, editada nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por este Consórcio.

1.5. Por ocasião da entrega dos materiais, o fornecedor deverá aguardar a identificação, avaliação quantitativa dos produtos, inclusive a verificação do acondicionamento apropriado, embalagem com identificação e datas de validade quando houver.

1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.8. Garantir os equipamentos/máquinas por no mínimo 12 (doze) meses.

1.9. Obrigar os entregadores e/ou fornecedores a apresentar-se com vestimenta adequada (calça e camisa), não estando sem camisa durante o ato de entrega dos produtos;

1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto;

1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.14. Executar o fornecimento através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o CISRU Centro Sul exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente, obrigando-se também, a indenizar este Consórcio, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

1.15. Dar ciência ao CISRU Centro Sul imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos materiais solicitados;

1.16. Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por ocasião do pagamento (execução da NE) e da liquidação da Nota Fiscal de Venda/Fatura;

1.17. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante todo o cumprimento do objeto descrito no referido edital.

2. Indicação de marca e modelo:

2.1. Na presente contratação não foi adotada a indicação de marcas referenciais.

3. Subcontratação:

3.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativas a seguir:

- Natureza do Objeto: A aquisição de materiais de consumo/permanente envolve o fornecimento de produtos padronizados e especificados, cuja entrega deve ser realizada diretamente pelo fornecedor contratado, garantindo a conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Consórcio.
- Responsabilidade Técnica e Contratual: A vedação à subcontratação assegura que a responsabilidade pela qualidade, entrega e conformidade dos produtos recaia exclusivamente sobre o fornecedor contratado, facilitando a fiscalização e o controle pelo Consórcio.
- Riscos Associados: Permitir a subcontratação poderia introduzir riscos adicionais, como atrasos na entrega, divergências na qualidade dos produtos e dificuldades na responsabilização por eventuais falhas, o que comprometeria a eficiência e a eficácia da contratação.
- Previsão Legal: Conforme o artigo 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação pode ser admitida até o limite autorizado pela Administração. No entanto, para o fornecimento de materiais especialmente quando não há serviços acessórios envolvidos, é recomendável a vedação da subcontratação para assegurar a qualidade e a responsabilidade direta do contratado.
- Eficiência Administrativa: A proibição da subcontratação contribui para a simplificação dos processos administrativos, evitando a necessidade de avaliar e aprovar subcontratados, além de reduzir a complexidade na gestão e fiscalização do contrato.

4. Da garantia

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, devido a série histórica de contratações do CISRU, as quais não apresentaram graves intercorrências. Considera-se ainda que, devido ao baixo valor unitário dos itens, tal exigência poderia onerar os fornecedores.

4.2. O prazo de garantia contratual para os itens plastificadora e calculadora contra defeitos de fabricação, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5. Dos critérios de sustentabilidade

5.1. A destinação correta dos bens inservíveis é realizada pelo CISRU Centro Sul através do descarte correto ou alienação.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição de materiais de expediente se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos; os impressos são necessários para atendimento do SAMU 192, no qual são geradas fichas de atendimento APH, receituários e outros documentos ambos sendo utilizados no Complexo Regulador e Bases Descentralizadas. Para suprir tais necessidades do Consórcio foram identificadas as possíveis soluções:

1. Em relação aos materiais de expediente, especificamente papel A4 poderia ser adotada a contratação de serviços de locação de impressoras com o fornecimento de papel e também poderia serem locadas as máquinas de plastificação.
2. Em relação aos demais materiais de expediente e impressos, poderia ser adotada pesquisa de Atas de Registro de Preços passíveis de adesão.
3. Realização de pregão eletrônico com uso do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição dos itens desta contratação.

Em relação a primeira alternativa, o Consórcio já possui contrato de locação de impressoras sem o fornecimento de papel, para a formalização deste contrato já foi realizado estudo que se mostrou inviável a locação com fornecimento de folhas; quanto a locação de máquina de plastificação, está também foi considerada inviável devido ao maior custo, pois a locação da máquina plastificadora custa em média R\$200,00 mensais, sendo assim a aquisição é a opção mais econômica quando se considera o médio e longo prazos. Embora o investimento inicial seja maior, o retorno do investimento será recuperado ao longo dos anos e o custo é bem menor.

Em relação a segunda opção, está também não se mostra inviável visto que seriam necessárias várias Atas de Registro para conseguir aderir a todos os itens a serem licitados, além da necessidade de se gerar mais de uma adesão para o mesmo item visto que são materiais com variação no consumo, com relação aos impressos também se mostrou inviável pelo mesmo motivo citado anteriormente, como também a dificuldade de se encontrar outro órgão que utiliza o mesmo formato de impressão e especificação técnica no CISRU Centro Sul.

Sendo a terceira opção, realização de pregão eletrônico, considerada viável pois os materiais a serem adquiridos possuem natureza comum, ou seja é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decidir entre os fornecedores/prestadores participantes utilizando como base o menor preço ofertado.

Diante dessas considerações, podemos presumir que a seleção da proposta mais vantajosa para o Consórcio está relacionada ao menor preço, uma vez que não há especificidades técnicas a serem consideradas. Sendo assim, a modalidade a ser adotada poderá ser o pregão eletrônico considerando que faz se necessária a adoção do sistema de registro de preço, não permitindo assim a utilização da dispensa eletrônica.

Será necessário adotar o sistema registro de preços, com previsão de entregas parceladas quando das necessidades do CISRU Centro Sul considerando que não é possível quantificar exatamente os materiais/serviços a serem adquiridos/contratados durante o período de vigência do processo e também para evitar acúmulo de material no estoque do almoxarifado.

Quanto ao modo de disputa, sugere-se que este seja aberto, uma vez que há o estímulo contínuo da disputa de preços neste modo, ou seja, os lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado) apresentarem valor fora do mercado como pode ocorrer em uma etapa fechada (que é sigilosa). Os preços em disputa aberta ficam claros para melhor competição entre os participantes, fato que este contribui para minimizar riscos na contratação e consequentemente para uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.

Destaca-se ainda que, conforme determina a Lei complementar 123/2006, Art. 48, inciso I o processo deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que o valor total dos itens é inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Em relação ao pagamento, é importante ressaltar, que não foram verificadas no mercado diferenciação, no que diz respeito às condições de aquisição e pagamento, praticadas pelo setor privado, devendo, portanto, ser adotada a forma de pagamento padrão utilizada pelo CISRU Centro Sul, qual seja, em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega/prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a aquisição de material de expediente, impressos, embalagens, caixas organizadoras, máquina plastificadora e suprimentos para impressoras a fim de se manter o estoque destes itens no almoxarifado e garantir o abastecimento das bases e do Complexo Regulador, garantindo a boa execução e organização dos serviços dos setores administrativos e operacionais do CISRU Centro Sul.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Todo o estoque do almoxarifado é controlado através de sistema informatizado de controle de estoque, sendo realizadas as movimentações de entrada e de saída. Estas movimentações permitem que sejam gerados relatórios de consumo de todos os itens em períodos predeterminados.

Em levantamento realizado os materiais apresentam variação no consumo em cada um desses exercícios, sendo assim, conclui-se que não é possível a contratação continuada, uma vez que o consumo de cada item não tende a se manter o mesmo ao longo do tempo.

A definição do quantitativo a ser registrado tem como base o consumo médio apresentado nos exercícios anteriores, quando existente, sendo o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QUANT.
1	AGENDA 2027 –	Und.	600.074	30
2	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 M-	Und.	447.930	100
3	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 M-	Und.	412.152	100
4	BOBINA DE PAPEL PARA REGISTRADOR 57mm x 180m-	Bobina	627.331	60
5	BOBINA PICOTADA 25x35-	Und.	373.440	50
6	BOBINA PICOTADA 30x40-	Und.	415.292	20
7	BOBINA PICOTADA 40x60-	Und.	308.428	20
8	BORRACHA CARIMBO 4911 -	Und.	320.279	20
9	BORRACHA CARIMBO 4927 -	Und.	418.334	10
10	CADERNO 1/4 -	Und.	622.530	60
11	CAIXA MULTIBOX -	Und.	455.066	70
12	CANETA AZUL PARA RETROPROJETOR -	Und.	429.227	120
13	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL -	Und.	615.588	100
14	CANETA MARCA TEXTO AMARELO -	Und.	486.374	120
15	CARIMBO COMPLETO 4911 -	Und.	477.471	10
16	CARIMBO COMPLETO 4927 -	Und.	456.290	10
17	COLA BASTÃO -	Und.	394.788	60
18	CORRETIVO EM FITA -	Und.	614.471	24
19	CORRETIVO LÍQUIDO 18ml -	Und.	394.475	60
20	ETIQUETA DE CONTROLE 10MM -	Und.	437.188	20
21	FITA ADESIVA BRANCA -	Und.	439.791	100
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12mm x 40m –	Und.	289.017	48
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45mm x 40m –	Und.	481.050	240
24	FITA CREPE 18mm x 50m -	Und.	461.963	120
25	FITA DUPLA FACE 19mm X 2m -	Und.	463.248	50
26	FITA ZEBRADA -	Und.	600.700	60
27	LACRE PLÁSTICO -	Und.	337.565	10.000
28	MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO -	Und.	447.943	60
29	MARCADOR PERMANENTE -	Und.	606.250	120
30	MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO -	Und.	447.944	60

31	MARCADOR VERDE PARA QUADRO BRANCO -	Und.	435.077	60
32	MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO -	Und.	447.945	60
33	PAPEL A4 -	Pacote 500 folhas	254.199	300
34	PAPEL CARBONO AZUL –	Und.	203.549	3.000
35	PASTA AZ CURTA -	Und.	327.198	120
36	PASTA AZ LARGA -	Und.	413.705	300
37	PASTA CARTÃO COM TRILHO –	Und.	419.951	200
38	PLÁSTICO A4 PARA PLASTIFICAÇÃO -	Und.	483.798	500
39	PLÁSTICO ADESIVO 45cm x 25m -	Und.	300.701	6
40	PLASTIFICADORA A3 127V -	Und.	364.303	1
41	PRANCHETA ALUMÍNIO ESTERILIZÁVEL -	Und.	349.944	30
42	PRANCHETA ACRÍLICO TRANSPARENTE -	Und.	439.975	60
43	SACO PLÁSTICO 4 FUROS -	Und.	435.874	1.000
44	SACO PLÁSTICO GRANDE -	Und.	347.873	30.000
45	SACO PLÁSTICO MÉDIO-	Und.	435.871	30.000
46	SACO PLÁSTICO PEQUENO -	Und.	435.873	30.000
47	TESOURA GRANDE -	Und.	459.823	50
48	TINTA PRETA PARA CARIMBO -	Und.	411.718	12
49	PLÁSTICO FILME TIPO STRETCH EM BOBINA –	Und.	612.766	12
50	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 36 LITROS –	Und.	367.186	50
51	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 60 LITROS –	Und.	628.072	20
52	IMPRESSO TIPO 1	Centena	620.449	10
53	IMPRESSO TIPO 5	Centena	636.047	8
54	IMPRESSO TIPO 7	Centena	616.063	6
55	LIVRO CONTÁBIL DIÁRIO	Unidade	611.000	6
56	LIVRO CONTÁBIL RAZÃO	Unidade	485.914	1
57	IMPRESSO TIPO 10	Dezena	633.511	10
58	TONER COMPATÍVEL PANTUM BM5100FDW	Unidade	628.200	60
59	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL PANTUM BM5100FDW	Unidade	627.859	30
60	CALCULADORA DE MESA COM IMPRESSORA	Unidade	285.537	2
61	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO	Unidade	428787	30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 96.781,40

O valor total estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses é R\$96.781,40 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); conforme relatório de pesquisa de preço nº 005/2025 do setor de Almoxarifado e Patrimônio realizada através do Compras.Gov - Anexo I, o valor do processo seria de R\$96.766,40 (Noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) entretanto os valores unitários foram arredondados para duas casas decimais afim de simplificar o controle contábil.

Para a pesquisa de valor estimado, inicialmente foi realizada a consulta dos códigos mais adequados no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do SIASG. Após a definição foi realizada pesquisa de preços nº 029/2026 no portal Compras.Gov. (em anexo), utilizando-se como parâmetro de pesquisa o disposto no inciso I, do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, cuja utilização foi regulamentada no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 001/2023, tendo sidos excluídos os valores muito altos ou baixos em relação aos demais, buscando alcançar um coeficiente de variação mais próxima que 25% e consequentemente uma amostra mais razoável e homogênea, resultando na mediana utilizada.

Na pesquisa de preços realizada no Portal de Compras do Governo Federal alguns itens não foram encontrados em unidade conforme o CISRU licita, sendo necessário realizar a cotação na unidade disponível no sistema e realizar a divisão e ou multiplicação para unidade utilizada pelo CISRU para compor o termo de referência, o valor total do termo não teve alteração em relação ao da pesquisa; a saber:

- CATMAT 620449 - O valor apresentado na pesquisa de preços refere-se a 1.000 blocos, no termo de referência o material é licitado em centena.
- CATMAT 636047 - O valor apresentado na pesquisa de preços refere-se a 800 blocos, no termo de referência o material é licitado em centena.
- CATMAT 616063 - O valor apresentado na pesquisa de preços refere-se a 600 blocos, no termo de referência o material é licitado em centena.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução em itens foi considerado viável, pois este visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a um único item.

Ademais o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024, trata-se da contratação de nº 928040 - 88/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais/serviços descritos nesse estudo visa manter o abastecimento do Almoxarifado e consequentemente a distribuição destes na sede do Complexo Regulador na cidade de Barbacena e nas 18 (dezoito) bases descentralizadas do CISRU Centro Sul, garantindo a boa qualidade dos serviços prestados pelos setores administrativos e operacional.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Um dos impactos ambientais desta contratação está associado ao descarte dos materiais inservíveis e embalagens, o qual se realizado de maneira incorreta gera danos ao meio ambiente através da contaminação de solos, lençóis freáticos e os organismos da fauna e da flora e, além de reduzir o tempo de vida dos aterros sanitários. Todo o lixo gerado no CISRU e nas bases descentralizadas é descartado através da coleta de resíduos de cada município.

Com relação ao papel A4 o Consórcio vem trabalhando na digitalização de documentos e fluxos, a fim de se reduzir o consumo destes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme amplamente discutido nos tópicos acima.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO LUIZ NASCIMENTO

Solicitante - Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio



Assinou eletronicamente em 09/07/2026 às 08:31:58.

ANA PAULA DE MATOS NASCIMENTO

Presidente da Equipe de Planejamento - Coordenadora de Compras e Contratos



Assinou eletronicamente em 09/07/2026 às 15:53:29.

THAMIRIS APARECIDA CAMPOS CASTRO

Membro da Equipe de Planejamento - Tesoureira



Assinou eletronicamente em 09/07/2026 às 16:04:23.